



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL DAS UNIDADES CONSUMIDORAS

Referente ao projeto de Sistemas Fotovoltaicos, nos seguintes locais:

-Avenida São Roque , N° 1525 – Escola Municipal Primo Savoldi (Instalação do Sistema Fotovoltaico sobre a Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal) – Bairro Centro – CEP 85727-000 – Lote 28-B – Gleba 204-SA – Pinhal de São Bento – PR. UC 46813209

- Avenida São Roque , N° 1255 – Rodoviária (Instalação do Sistema Fotovoltaico sobre a Cobertura do Parque de Máquinas) – Bairro Centro – CEP 85727-000 – Lote 02 – Quadra n° 16 – Pinhal de São Bento – PR. UC 75434954

- Avenida São Roque, N° 1489 - Centro Convivência do Idoso - Bairro Centro - CEP 85727-000 - Lote 28-B - Gleba 204-SA - Pinhal de São Bento – PR. 46670513

O MUNICÍPIO de Pinhal de São Bento, inscrito no CNPJ sob n° 95.590.832/0001-11, por meio do seu Prefeito Paulo Falcade de Oliveira e CPF 832.042.379-15, **DECLARA QUE** as Unidades Consumidoras UC 46813209 (Escola Municipal Primo Savoldi), UC 75434954 (Rodoviária) e UC 46670513 (Centro Convivência do Idoso) são de responsabilidade do município de Pinhal de São Bento.

Pinhal de São Bento, 04 de abril de 2024.

Paulo Falcade de Oliveira
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento